

ARQUIVADO



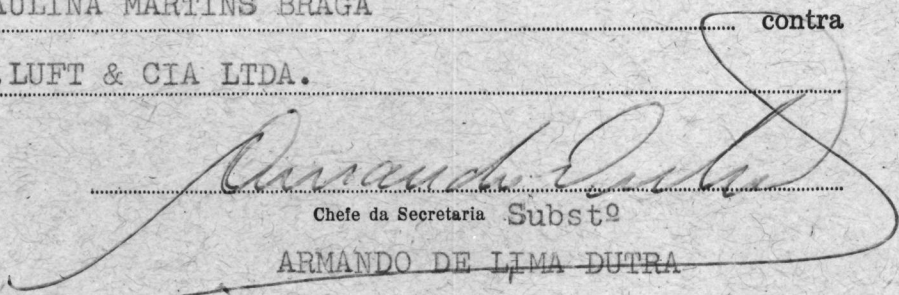
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. Nº 316/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 25 dias do mês de julho do ano
de 1977 , na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO , autuo a
presente reclamação, apresentada por
PAULINA MARTINS BRAGA contra
A. LUFT & CIA LTDA.


.....
Chefe da Secretaria Substº

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av. prév. 13º sal. prop. fér. prop. auxílio doença, salário fam. hs. ext.
saldo sals. feriado. FGTS.
Cr\$ 1.888,76

EM PAUTA PARA O DIA
16 / 08 / 77 às 13:20h.
Em 25 / 07 / 77
Diretor de Secretarias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

L. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 316 177
Em 25/07/77

Proc. N.º 316/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 25 dias do mês de julho de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

PAULINA MARTINS BRAGA

(Reclamante)

auxiliar de cozinha
(Profissão)

casada
(Estado Civil)

brasileira
(Nacionalidade)

res. Rua Osvaldo Aranha-Montenegro

portador da C.P. - N.º

06.720, Série 180

e apresentou a seguinte reclamação contra

A. LUFT & CIA LTDA.

(Reclamado)

refeitório
(Atividade)

domiciliado na Estrada Maurício Cardoso-2360-Montenegro

(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/rcda. de 25.05.77 até 25.07.77;
- Que recebia o salário mínimo em pagamento semanal;
- Que tem mais ou menos 20 hs. extras a receber;
- Que trabalhou no feriado do dia 24.06.77 e não recebeu;
- Que tem 22 dias de salários a receber;
- Que tem 8 dias de atestado médico que não foram pagos;
- Que reclama seus direitos trabalhistas;

RECLAMA:

Aviso prévio(8 dias).....	Cr\$	273,92
13ºsalário prop.(2/12).....	Cr\$	171,20
Férias prop.(2/12).....	Cr\$	171,20
Auxílio-doença(8 dias).....	Cr\$	273,92
Saláriooffamília (2 dep.1 mês).....	Cr\$	104,00
Horas extras(20 hs.).....	Cr\$	107,00
Saldo de salários(22 dias).....	Cr\$	753,28
Feriado(1 dia).....	Cr\$	34,24
F.G.T.S.-guias de AM cód.01.....	a calcular	
Sub-total...		Cr\$1.888,76

A reclamante fica ciente de que a audiência se rá realizada no dia 16 de agosto de 1977, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Cód. 138 -

Paulina Martins Braga
Paulina Martins Braga (rcte.)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data foi feita e expedida a devida notificação e ao F.N.P.S., através do Of. de Just. Oral. Dou 16.

Montenegro, 25 de 07 de 1974

Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3/

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº316/77

SR. A LUFT & CIA LTDA.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Est. Maurício Cardoso-2360-Montenegro

PARTES: Reclamante PAULINA MARTINS BRAGA

Reclamado A. LUFT & CIA LTDA.

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **dezesseis** (**16**) do mês de **agosto**, às **treze e vinte** (**13:20**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro 25 de julho de 1977

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Recido em 25/04/77
A. LUFT & CIA. LTDA.
[Assinatura]

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de ontem, 25.07, no horário das 16:30 hrs., no endereço mencionado sendo aí, notifiquei a A. LUFT & CIA LTDA .-.-.-. na pessoa de preposto, sr. FRANCISCO DE BORBA .- tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 26 de julho de 1977.

João da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval.-Substº

4/2
MONTENEGRO

Proc.nº316/77

Rcte.Paulina Martins Braga

Rcda.:A.Luft.& Cia.Ltda.



NOTIFICAÇÃO

[Handwritten Signature]
Lote Zang - 808.001
CHEFE SERV. ARRECADAÇÃO SUBST.

Ilmo.Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificada que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J. que tem como objeto o F.G.T.S., tendo sido designada audiência para o dia 16.08.77, às 13:20 horas.

Montenegro, 25 de julho de 1977.

[Handwritten Signature]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substº

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa do Sr. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 26 de julho de 1977

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Substº.

JUNTADA

Faço juntada n/ data da ata
de fls. 5, que segue.

Em 16 de 08 de 1977.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



5

PROCESSO Nº 316/77

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta sete, às quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: PAULINA MARTINS BRAGA, reclamante, e A. LUFT & CIA. LTDA. reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, auxílio-doença, salário-família, horas extras, saldo de salários, feriados e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Francisco Valdomiro de Borba, com carta de preposto arquivada na Secretaria desta Junta. As partes chegaram a um acordon nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato Cr\$ 1.300,00 à reclamante e fornece as guias AM para o levantamento do FGTS, código 01, cuja entrega será efetuada na Secretaria desta Junta até as 17:00 horas de hoje. Custas, digo, Com o recebimento do total convencionado, a reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamação, Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 120,40, cabendo Cr\$60,20 a cada parte, ficando a reclamante dispensada do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Paulina Martins Braga
Paulina Martins Braga

Francisco Valdomiro de Borba
Francisco Valdomiro de Borba

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6

PROC. N.º316/77.....

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 16 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 15:20 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante PAULINA MARTINS BRAGA e o Reclamado A. LUFT & CIA LTDA. (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.300,00 (um mil e trezentos cruzeiros) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Armando de Lima Dutra
.....
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUI

Paulina Braga
.....
Reclamante

Luft
.....
Reclamado

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Sr. Francisco Valdomiro de Borba tem carta de preposto arquivada na Secretaria da Junta. Dou fé.

Montenegro, 16 de agosto de 1977.

Armando de Lima Dutra
 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 Chefe de Secretaria, Subst.º

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 91371096/0001	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE A. LUFT & CIA. LTDA.		03 DATA DE VENCIMENTO 16.08.77		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Estrada Mauricio Cardoso		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO 95780	10 CEP	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro	12 SIGLA DA U.F. RS	
13 EXERCÍCIO 1977	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO 000	17 Nº PROCESSO 316/77
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais - A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 60,20	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
ORGÃO EXPEDIDO: JCJ de Montenegro		Nº E ESPECIE DO PROCESSO: 316/77	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO
RECLAMANTE(S): Paulina Martins Braga		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		27 VALOR - CRS
RECLAMADO(A): A. Luft & Cia. Ltda.		28 TOTAL		29 VALOR - CRS 60,20
GUIA Nº: 211/77	EXPEDIDA EM: 16 8 7	30 AUTENTICAÇÃO 		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: <i>[Handwritten Signature]</i>		Banco do Brasil S.A. Montenegro RS		

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 Cód. 147

[Large handwritten scribble]

7/8

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, compareceu o Sr. FRANCISCO VAL DOMIRO DE BORBA, preposto da reclamante, que efetuou a entrega das guias do FGTS pelo código 01. Dou fé.

Montenegro, 16 de agosto de 1977.

Armando Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA

RECIBO

Recebi nesta data, as guias do FGTS pelo código 01.

Montenegro, 18 de agosto de 1977.

Paulina Braga
Paulina Martins Braga-rcete

[Large handwritten scribble]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 18 de 08 de 1977.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO